

ADV: ANERINO DE CÉZARO CAVALER JÚNIOR (OAB 008.520/SC)

Processo 020.13.009318-1 - Embargos à Execução Fiscal - Município/Autarquias Municipais / Execução - Embargante: Eterna Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - Embargado : Município de Criciúma - ANTE O EXPOSTO Julgo procedente em parte (art. 269, I, do CPC) os pedidos formulados pela sociedade empresária ETERNA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA nos presentes EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL em face do MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, para reconhecer, tão somente, a ilegalidade da cobrança do PREÇO PÚBLICO, mantendo-se, contudo, a exigibilidade dos demais tributos. Condene a parte embargante ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$100,00 (cem reais), nos termos do art. 20, § 4.º, c/c art. 21, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pois decaiu de parte mínima do pedido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgada, intime-se a parte vencida, na pessoa de seu advogado, para que dê cumprimento à sentença prolatada, efetuando, pois, o pagamento da obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que, não ocorrendo o pagamento no prazo previsto, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento).

ADV: CRISTINA FRELLO JOAQUIM GUESSI (OAB 029.655/SC)

Processo 020.13.017413-0 - Embargos à Execução Fiscal - Município/Autarquias Municipais / Execução - Embargante: Janir Maccari - Embargado : Município de Criciúma - Fica intimado o embargante para manifestar-se acerca da impugnação aos embargos, no prazo de 10 (dez) dias.

1ª Vara da Fazenda - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88.804-500, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS

Execução de Sentença - Honorários nº 020.10.024173-5/001

Exequente: Município de Criciúma

Executado: Engemisa & DL Engenharia Ltda

Intimando(a)(s): Engemisa & DL Engenharia Ltda, CNPJ 85.298.149/0001-51.

Objetivo: Intimação do executado para que dê cumprimento à sentença de fls. 19/25 dos embargos nº 020.10.024173-5, efetuando o pagamento da obrigação, no prazo fixado, sendo que, não ocorrendo o pagamento no prazo previsto, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento). Valor do Débito: 1.057,12. Data do Cálculo: 10/2/2014. Prazo Fixado: 15 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) para atender(em) ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Criciúma (SC), 26 de fevereiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88.804-500, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - COM PRAZO DE 30 DIAS

Recuperação Judicial nº 020.13.023185-1

Autor: CDM do Brasil Indústria e Comércio de Cereais Ltda e outros A Dra. Eliza Maria Strapazzon, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma-SC, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que CDM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, APRESENTOU PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sendo FIXADO O PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÕES, a contar da data da publicação deste, para os credores já com o crédito reconhecido, credores sem crédito reconhecido e que estão postulando a devida habilitação, bem como aqueles credores que apresentaram impugnação aos créditos declarados, observando o art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Criciúma (SC), 26 de fevereiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88.804-500, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05

Recuperação Judicial nº 020.13.023185-1

Autor: CDM do Brasil Indústria e Comércio de Cereais Ltda e outros GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de CDM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, por meio de seu administrador, Agenor Daufenbach Junior, vem, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, e por ordem da Drª. Eliza Maria Strapazzon, Juíza de Direito, tornar pública a RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL no processo de Recuperação Judicial 020.13.023185-1, que tramita na 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma - SC.

Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional, sito a Rua Rui Barbosa, 149 - Salas 405/406 - Centro - Criciúma - SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00 as 12:00hs e das 13:30 as 17:30hs, ou pelo fone 48 3433 8982 / 3433 8525.

CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS

ADENILSO BORGES - CPF: 016.759.929-16 - R\$ 2.606,00; ALBERTINO JULIO QUERINO - CPF: 378.270.819-91 - R\$ 636,42; ALBERTO CARDOSO - CPF: 607.566.679-68 - R\$ 253,40; ALCIONE CARDOSO - CPF: 823.024.999-72 - R\$ 308,12; ALMIR EUZEBIO - CPF: 738.114.599-53 - R\$ 554,00; AMARILDO DE VARGAS CLAUDINO - CPF: 848.020.579-20 - R\$ 454,23; AMILTON JOSE TAVARES - CPF: 908.985.679-04 - R\$ 336,00; ANDRE MROTSCOSKI - CPF: 729.927.609-78 - R\$ 380,66; ANDRE PEREIRA ANTUNES - CPF: 036.279.389-17 - R\$ 255,57; ANTONIO ARI MARTINS - CPF: 537.168.769-68 - R\$ 365,91; ANTONIO CARLOS BITENCOURT - CPF: 343.944.949-15 - R\$ 932,83; CLAUDIO ROBERTO FIGUEIRO - CPF: 147.409.740-53 - R\$ 352,06; CRISTIANO PACHECO SILVEIRA - CPF: 054.327.429-26 - R\$ 8.000,00; DANIEL GONCALVES TEIXEIRA - CPF: 042.590.789-92 - R\$ 207,50; DANIEL MALGAREZI MORELLI - CPF: 048.262.099-40 - R\$ 179,00; DANIEL ROSA DOS SANTOS - CPF: 443.532.510-15 - R\$ 202.100,00; EDSON PEREIRA DA CUNHA - CPF: 552.286.409-59 - R\$ 482,56; ERALDO LONGARETTI - CPF: 823.531.829-68 - R\$ 549,71; EVERALDO ALVES EMIDIO - CPF: 823.768.679-91 - R\$ 405,76; FERNANDO CULINA CARDOSO - CPF: 048.713.159-24 - R\$ 34.500,00; HELIO CARDOSO - CPF: